

URUPEMA SC LEI ORDINÁRIA Nº 125 DE 25 AGOSTO DE 1992

LEI Nº 125/1992, DE 25 AGOSTO DE 1992.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

AUREO RAMOS DE SOUZA – Prefeito municipal de Urupema, SC faço face a todos os habitantes deste Município, que a CÂMARA APROVOU e EU SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir o crédito suplementar na dotação abaixo discriminada.

02 – GABINETE DO PREFEITO

0205 - DEP DE SAÚDE E ASSIST SOCIAL

0205.10573161.006- CASAS POPULARES

4.0.0.0	Despesas de Capital		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$	100.000.000,00
Sub Total		Cr\$	100.000.000,00

Art. 2º - Os Recursos para fazer face a presente suplementação correrão por conta dos convênios Nº 028.92 e 348/92, firmado com Secretaria de Estado da Habitação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Urupema, 25 de Agosto de 1992.

AUREO RAMOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicada em presente Lei nº 125/92 em 25 de Agosto de 1992.